

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Resolução 001/2024, de 12 de março de 2024

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
2. Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de Julho de 2011, que regulamenta a Lei nº8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. O Manual de Normas e Procedimentos para a Vacinação que trata dentre outros imunobiológicos, sobre os Procedimentos para a administração dos Soros e de imunoglobulinas de 2014 do Ministério da Saúde;
5. A Resolução CIR nº009/2019, que aprova a disponibilidade de Soros Antiveneno para acidente leve a moderado para os Municípios da Região Oeste II;

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, realizada no dia 06 de março de 2024, na cidade de São João da Paraúna – GO, a disponibilização de Soros Antivenenos, em quatro pontos estratégicos, nas unidades hospitalares dos municípios de: **São Luís de Montes Belos; Palmeiras de Goiás; Paraúna e Sanelerlândia**, da Região de Saúde Oeste II; e manter o monitoramento mensal até o quinto dia útil o estoque de todos os soros e caso necessário remaneja-los.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Papel Dib

Coordenadora da CIR Oeste II

Secretária Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, em SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
RUA RIO DOCE 1400, - Bairro SETOR RODOVIARIO - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO -
CEP 76100-000 - (62)3201-3740.



Referência: Processo nº 202400010017817



SEI 57745722